



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO A PENSÃO, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	DATA DO ÓBITO
48291-1	Carlos Roberto Veigant	05/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11
de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR